



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – LAVRAS DO SUL/RS
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,
SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS
DA CÂMARA DE VEREADORES**

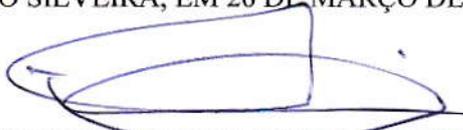
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LAVRAS DO SUL – RS

ATA nº 6/2021

Reunião da Comissão de Constituição e Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos para tratar sobre o Projeto de Lei nº 031, de 2021. Presidente – Vereador Dimmy Alves, Relator – Vereador Adilson Seixas e Revisor – Vereador Neto Viana.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às onze horas, reuniram-se na Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, os Senhores Vereadores integrantes da Comissão de Constituição e Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, Dimmy Alves – Presidente, Adilson Seixas – Relator, Neto Viana – Revisor, juntamente com a Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, para análise e emissão de Parecer referente ao Projeto de Lei nº 031 de 2021. Projeto de Lei nº 031 de 2021 “Autoriza estabelecer o índice para a revisão geral anual dos Servidores de Poder Executivo e Legislativo, Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, Magistério Municipal, aposentados e pensionistas.”. Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão, foi dito que está em conformidade para seguir em tramitação o Projeto de Lei. Passada a palavra ao Relator para que fizesse explanação sobre a matéria em pauta, que a mesma atende às determinações legais e constitucionais. Conforme Parecer Informativo nº 020/2021, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, sinal-se que o projeto de lei em epígrafe consiste em revisão geral anual, ou seja, reposição do poder aquisitivo das remunerações e subsídios de todos os servidores públicos e agentes políticos do Município de Lavras do Sul, do Poder Executivo – administração direta e indireta – e do Poder Legislativo, a qual encontra expressa previsão na Constituição Federal, Art. 37, inciso X. Considerando o debate realizado nesta Comissão, segue em tramitação o referente Projeto de Lei. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente reunião, sendo lavrada esta ata que segue assinada pelos Vereadores integrantes da Comissão.

SALA SEVERINO SILVEIRA, EM 26 DE MARÇO DE 2021.


VEREADOR DIMMY ALVES - PROGRESSISTAS
PRESIDENTE


VEREADOR ADILSON SEIXAS - PDT
RELATOR


VEREADOR NETO VIANA - PT
REVISOR